



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.469, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei Municipal nº 1.393, de 20 de Março de 2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da lei municipal 1.393, de 20 de março de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º.....
.....

IX – Um Representante do poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de dezembro de 2008.

NAILOR BIAVA

Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---